



C M
EMPREENDIMIENTOS

C M DOS SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA

CNPJ 04.252.259/0001-53, FONE: (93) 9 9100-6432
TRAVESSA JUSTO CHERMONT, BAIRRO: BELA VISTA
ITAITUBA-PA, CEP 68.180-620

A SEMED SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAITUBA

ATT: SRº **AMILTON PINNHO**

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DO 2º ADITIVO VIGÊNCIA DE CONTRATO.

CONTRATO: 2020/0370 DA CONCORRENCIA Nº 004/2020

PRAZO: 120 (Cento e Vinte dias)

OBJETO:

- **Escola de Ensino Municipal e Infantil Santa Rita**
- **Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Pantanal de Areia**

A C M DOS SANTOS COMERCIO & SERVIÇOS LTDA – ME, inscrita no CNP 04.252.529/0001-53 e domiciliada no endereço, Travessa Justo Chermont, Bairro: Bela Vista Itaituba-PA.

INFORMA QUE, Viemos solicitar a **SEMED** o aditivo de prazo, pois enfrentamos muitas dificuldades em período chuvosos com a trafegabilidade na estrada de difícil acesso por esse o motivo automaticamente houve lentidão nas entregas dos matérias, peço lhe mais 120 dias de prorrogação para podermos da continuidade nos trabalhos Da **Escola Ensino Municipal e Infantil Santa Rita** Zona Rural de Itaituba/ PA **Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Pantanal de Areia**, Zona Rural de Itaituba e dando continuidade no seguimento da obra até a sua conclusão.

Certo de contar com seu entendimento, desde já agradecemos e nos colocamos a disposição da secretaria de educação, SEMED, e do senhor secretário de educação, **AMILTON PINHO**

Itaituba- Pá, 09 de Julho de 2021

Atenciosamente

C M SERVICOS DE
TERRAPLENAGEM
LTDA:04252529000153

Assinado de forma digital por C M
SERVICOS DE TERRAPLENAGEM
LTDA:04252529000153
Dados: 2021.08.09 13:03:46 -03'00'

C M SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA
CNPJ 04.252.529/0001-53



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

J U S T I F I C A T I V A

OBJETO DA JUSTIFICATIVA: 2º ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

CONTRATO Nº 20200370 CONCORRÊNCIA Nº 004/2020-CP PRAZO: 120 (CENTO E VINTE) DIAS A MAIS

CONTRATADA: C M SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA CNPJ: **04.252.529/0001-53**

OBJETO DO CONTRATO 20200370: Contratação de empresa para construção de Escolas Municipais, para atender a demanda do Fundo Municipal de Educação, de acordo com Projeto(s) anexo(s) no procedimento licitatório" a saber:

- ✓ Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental "PANTANAL DE AREIA"
- ✓ Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental "SANTA RITA"

Quando a Contratada C M SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA de CNPJ: **04.252.529/0001-53** justificado que em razão "das dificuldades em períodos chuvosos com a trafegabilidade na estrada de difícil acesso, por esses motivo, houve automaticamente lentidão nas entregas dos materiais" (*grifo transcrito do documento emitido pela Contratada C M SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA*) acrescido da especificação dada no mesmo documento quanto da solicitação referir-se à continuidade com fina à conclusão das obras na Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental "PANTANAL DE AREIA" e Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental "SANTA RITA". Pois bem, se em algum lugar, ainda que de difícil acesso, houver interessado pelo aceso ao ensino escolar, lá escolas e adequações terão que existir, bem como sendo de competência da Esfera Pública Municipal, através da Secretaria Municipal de Educação, à vista das condições disponíveis, em observância as características regionais, estabelecer parâmetro para melhor atendimento aos cidadãos, uma vez que a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional Nº 9394/96, assim determina:

"Os Municípios incumbir-se-ão de oferecer a educação infantil em creches e pré-escolas, e, com prioridade, o ensino fundamental, permitida a atuação em outros níveis de ensino somente quando estiverem atendidas plenamente as necessidades de sua área de competência e com recursos acima dos percentuais mínimos vinculados pela Constituição Federal à manutenção e desenvolvimento do ensino".
(Inciso V, Art. 11 da Lei Federal de nº 9.394/96).

Em conformidade à citação, para fins de atendimento à Educação Pública Municipal é de fundamental a atenção e atendimento quanto à extensão temporal solicitada pela contratada. Que em atendimento às exigências da Legislação em vigor, estendido aos trâmites necessários, solicitamos à esta Diretoria de Compras da PMI, a execução do 2º ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE Nº 20200370 DA CONCORRÊNCIA Nº 004/2020-CP, SEM ALTERAÇÃO DO CONTRATO ORIGINAL, POR 120 (CENTO E VINTE) DIAS A MAIS.

Em: 12.07.2021